

## LEI Nº 782/2015

“Estabelece diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2015 a 2024.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o Plano Municipal de Educação do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, para o período de 2015 a 2024, de acordo com o anexo único que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 735 de 12 de julho de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2015.

  
MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA  
Prefeito